

Estágio de docência

Antes de fazer a solicitação de Estágio de Docência o(a) aluno(a) e o(a) orientador(a) devem observar:

1. **Resolução Consepe nº 67/2019**

(<http://www.uesc.br/publicacoes/consepe/11.2019/67.2019.pdf>):

- a. Art. 32 - § 4º O Estágio de Docência desenvolver-se-á a partir da elaboração de plano de atividades do pós-graduando, juntamente com o professor responsável pela disciplina, conforme normas vigentes da UESC.

2. **Resolução CONSEPE nº 52/2014**

(http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/ppgecm/2020/resolucao_consepe052_2014.pdf):

- a. Art. 2º - § 2º - O estágio de docência é obrigatório para estudantes bolsistas, salvo no caso de comprovada experiência de docência no ensino superior ou na educação básica.
- b. Art. 2º - § 3º - Para os alunos não bolsistas, o estágio será opcional, salvo quando o regimento interno do programa definir em contrário e sempre com a concordância do respectivo orientador.
- c. Art. 2º - § 4º - Aos alunos que cumprirem o estágio, será atribuído 1 (hum) crédito estágio, correspondente ao mínimo de 45 horas de atividade.

3. **Portaria CAPES nº 76/2010 sobre estágio de docência**

(http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/ppgecm/2020/estagio_docencia_portaria_capes_076.pdf):

- a. Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos: V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- b. Art. 10. § 3º Antes da atribuição de bolsa de mestrado ou doutorado a um discente, cabe à Comissão de Bolsas CAPES/DS observar o disposto no artigo 18 deste Regulamento. Apenas discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente deverão ser apoiados com bolsas CAPES;
- c. Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:
 - i. para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

- ii. para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;
- iii. as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;
- iv. o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;
- v. a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;
- vi. compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;
- vii. o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;
- viii. as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.
- ix. havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;
- x. a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

Procedimento para realização do Estágio de Docência:

1. O(A) orientador(a) leva para discussão no Colegiado o interesse que seu(sua) orientando(a) realize o estágio no semestre, informando se será em outra instituição ou na Uesc;
2. O discente deve marcar na ficha de pré-matrícula o estágio de docência e enviar por *e-mail* para a Secretaria do Programa;
3. Em seguida, o discente deve enviar antes do início do estágio, o Plano de Trabalho do estágio (contido no *site* do Programa) preenchido por *e-mail* para a Secretaria do Programa;

4. A Secretaria do Programa irá informar através do SEI para o departamento em que será feito o estágio através de Comunicação Interna.
5. Ao final do estágio, o discente deverá enviar o Relatório de Estágio (contido no *site* do Programa) preenchido por *e-mail* para a Secretaria do Programa;

Observação: o(a) aluno(a) normalmente acompanha uma disciplina de graduação por todo o período independentemente da carga horária desta disciplina e da disciplina de Estágio de Docência ter apenas 45 horas. O(A) orientador(a) acompanha o aluno durante todo o semestre, sendo envolvido em todo o processo do Estágio.